

PORTARIA GP/PMLC Nº 771/2025

“Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO a solicitação de remanejamento de saldo de empenho entre elementos de despesa, apresentado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme documento assinado em 10 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO o recolhimento do saldo remanescente para o elemento de despesa 3.3.90.30, mediante documento de arrecadação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Senhora ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 118.

Art. 2º O prazo para a aplicação do valor supramencionado vincula-se àquele estabelecido no art. 2º da Portaria GP/MLC Nº 659, de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 3.000,00.

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS - ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 13 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS